



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROCADI Nº 04/2026
APOIO ÀS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO COM AS COMUNIDADES

A Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão - PROCADI - da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsista para o desenvolvimento de ações de apoio à Assessoria de Articulação com as Comunidades.

1. DA FINALIDADE

1.1 A presente Chamada Interna tem por finalidade selecionar um(a) candidato(a) para atuar no planejamento e na execução das ações promovidas/desenvolvidas pela Assessoria de Articulação com as Comunidades da Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI), visando promover a formação e o acompanhamento das comunidades relacionadas às políticas de ações afirmativas da PROCADI.

1.2 As atividades devem ser desenvolvidas na modalidade on-line.

1.3 Os acadêmicos devem estar matriculados nos cursos de graduação em **Ciências Humanas, Direito, História, Letras, Pedagogia e Serviço Social** na UNIPAMPA, sendo público prioritário desta Chamada: estudantes-mães ou outros agentes da maternagem responsáveis por menores de até 12 anos de idade; pessoas pardas; pessoas pretas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas com transtornos globais do desenvolvimento; pessoas com altas habilidades/superdotação; pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo; pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas ou em escola particular com bolsas; e pessoas transgênero. Considera-se pessoa transgênero aquela que não se identifica com o gênero atribuído no seu nascimento, cabendo-lhe autodeclarar esta condição.

2. REGISTRO DE PROJETOS

2.1 O projeto deve ser registrado pela coordenadora proponente na aba “Inclusão e Direitos Humanos”.

2.2 O registro do projeto deve ser feito no Sistema Acadêmico de Projetos (SAP/GURI), através do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/>, no período definido no cronograma desta Chamada.

2.3 A Coordenadora da proposta deve:

- a) integrar o quadro efetivo de servidores da UNIPAMPA;
- b) estar em pleno exercício de suas funções;
- c) atuar na PROCADI;
- d) e não entrar em afastamento voluntário durante todo o período de vigência desta Chamada Interna.

2.4 A Coordenadora do projeto é responsável pela correta utilização do sistema.

2.5 A UNIPAMPA responsabiliza-se exclusivamente por problemas técnicos causados por falhas de sistema atestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

3. SUBMISSÃO DE PROJETOS

- 3.1 Somente um projeto pode ser registrado conforme o item 2 pode concorrer nesta Chamada.
- 3.2 A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo sistema Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), conforme as orientações de registro disponíveis no endereço eletrônico de <https://sites.unipampa.edu.br/atendimento/sap/>
- 3.3 Um projeto novo deve ter vigência de 2(dois) anos, a partir do período de publicação desta Chamada.

4. BOLSAS

- 4.1 O valor da bolsa, é de **R\$500,00 (quinhentos reais)** por mês.
- 4.2 A carga horária é de **20 (vinte) horas por semana**.
- 4.3. A bolsa deve ser concedida de **julho a dezembro de 2026**.
- 4.4 A divisão dos valores da bolsa (entre dois ou mais discentes) não é permitida.
- 4.5 A acumulação da bolsa só é possível com outra do Plano de Permanência.
- 4.6 O pagamento de bolsas e a execução do custeio das propostas selecionadas dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da Unipampa em 2026, considerando eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.
- 4.7 O prazo de vigência da bolsa pode ser prorrogado, assim como pode ser ampliado o número de bolsas, se for necessário e houver recursos financeiros disponíveis

5. ATRIBUIÇÕES DA ORIENTADORA DO(A)BOLSISTA

- 5.1 A Coordenadora da proposta será a Orientadora dos(as) bolsistas.
- 5.2 A Orientadora tem as seguintes atribuições:
- a) organizar e participar da Comissão para realizar a seleção de bolsista, incluindo dois/duas servidores/as vinculados/as à PROCADI ;
 - b) coordenar e participar do processo de seleção de bolsista;
 - c) realizar a divulgação do processo seletivo;
 - d) formar uma Comissão Recursal, com o objetivo de analisar possíveis recursos;
 - e) planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do(a) bolsista conforme <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamadas-internas-anexos/>;
 - f) solicitar ao(à) bolsista os documentos indicados no item 8.4 (e) para cadastro no SAP;
 - g) cadastrar o(a) discente selecionado(a) no SAP/GURI, no prazo do cronograma desta Chamada, conforme as orientações para “atribuir aluno à vaga de bolsa” em <https://sites.unipampa.edu.br/atendimento/manuais/sap/>;
 - h) registrar a frequência do(a) bolsista entre o 11º e 15º dia de cada mês, segundo as orientações em <https://sites.unipampa.edu.br/atendimento/manuais/sap/>;
 - i) caso seja necessário, cancelar a bolsa e substituir o(a) bolsista até o 10º (décimo) dia de cada mês, no SAP, conforme as orientações em <https://sites.unipampa.edu.br/atendimento/manuais/sap/>;
 - j) inserir o Relatório das Atividades do(a) bolsista no SAP, no prazo indicado no cronograma, conforme o modelo disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamadas-internas-anexos/>;
 - k) inserir o Relatório do Edital no SAP, no prazo indicado no cronograma, conforme o modelo disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamadas-internas-anexos/>;
 - l) referir o apoio da PROCADI em materiais de divulgação (escritos ou audiovisuais) das ações do projeto, conforme identidade visual dessa Pró-Reitoria, disponível no link

<https://sites.unipampa.edu.br/procadi/identidade-visual/>.

m) marcar ou inserir como colaboradora @procadi_unipampa no Instagram, na divulgação das ações realizadas no projeto.

5.3 A Orientadora deve realizar novo processo de seleção, se não houver candidatos(as) inscritos(as) e/ou classificados(as); ou se for necessária a substituição do(a) bolsista e não houver lista de suplentes. O fluxo da Chamada Interna Simplificada deve seguir as orientações da PROCADI.

5.4 Para fins de certificação, enviar a Planilha para Solicitação de Certificados para cei@unipampa.edu.br, conforme modelo disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamadas-internas-anexos/>.

5.5 Emitir atestado de participação do bolsista, se for necessário.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

6.1 Para participar da seleção, o(a) discente deve:

a) estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de graduação na UNIPAMPA: **Ciências Humanas, Direito, História, Letras, Pedagogia e Serviço Social**

b) pertencer, prioritariamente, ao público-alvo desta chamada: estudantes-mães ou outros agentes da maternagem responsáveis por menores de até 12 anos de idade; pessoas pardas; pessoas pretas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas com transtornos globais do desenvolvimento; pessoas com altas habilidades/superdotação; pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo; pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas ou em escola particular com bolsas; e pessoas transgênero. Considera-se pessoa transgênero aquela que não se identifica com o gênero atribuído no seu nascimento, cabendo-lhe autodeclarar esta condição;

c) realizar corretamente a inscrição, apresentando a documentação exigida;

d) estar disponível no período da seleção (conforme o cronograma) para participação na entrevista que não poderá ser reagendada por indisponibilidade do(a) candidato(a);

e) possuir disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para realizar as atividades do Plano de Atividades;

f) possuir conhecimento e trabalhar com os *softwares Microsoft Word e Microsoft Power Point*, aplicativos *Google Docs e Canva*;

g) possuir as habilidades necessárias para redigir textos com clareza, autonomia e respeito às normas da língua escrita;

6.2 Caso não haja discentes(as) inscritos(as) ou aptos(as) pertencentes ao público indicado no item 6.1.b), candidatos(as) da ampla concorrência podem participar do processo seletivo.

7. INSCRIÇÃO DO(A) BOLSISTA

7.1. A inscrição dos(as) discentes que desejam concorrer à bolsa será feita no sistema GURI, disponível no endereço: <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>

7.2 No sistema, o(a) candidato deve atualizar (se for preciso) os seus dados de identificação.

7.3 No sistema, o(a) candidato deve atualizar (se for preciso) os seus dados de identificação.

7.4 Na inscrição, o(a) discente deve inserir os seguintes documentos como anexos:

a) comprovante de matrícula;

b) cópia do Currículo Lattes atualizado no formato PDF;

c) comprovante de pertencimento ao público-alvo indicado no item 6.1(b):

c. 1 Estudantes-mães ou outros agentes da maternagem responsáveis por menores de até 12 anos de idade:

I - Mães e outros agentes de maternagem: cópia da certidão de nascimento da criança ou do Termo de

guarda judicial ou de adoção;

II - Outros/as agentes da maternagem: Pais, avós, tias etc: comprovante de matrícula em creche no nome do responsável, ou autodeclaração de responsabilidade e convivência (modelo disponível em <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamadas-internas-anexos/>), acompanhada de cópia do RG/CPF do responsável; Tutoras(es) - documento de tutela; Curador(a) - certidão de curatela.

c. 2 O(a) candidato(a) que ingressou pela política de ações afirmativas deve anexar:

I - declaração ou atestado da Secretaria Acadêmica para comprovar que faz parte do público-alvo (conforme item 6.1 - b), contendo a informação sobre a ação afirmativa de ingresso do candidato; OU

II - os documentos indicados no item c.3:

c. 3 O(a) candidato(a) que não ingressou pela política de ações afirmativas deve anexar:

c. 3. 1 Se pessoa negra (preta ou parda):

I - autodeclaração de raça/etnia conforme o modelo disponibilizado na página da PROCADI, conforme o modelo disponível em <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamadas-internas-anexos/>;

c. 3. 2 Se pessoa indígena: - declaração de que é membro da comunidade ou aldeia indígena, com a assinatura do líder (cacique/lideranças/chefe);

c. 3. 3 Se pessoa moradora de comunidades remanescentes de quilombos:

I - declaração com a assinatura do presidente da associação do quilombo, reconhecida em cartório, para comprovar que o candidato pertence à comunidade.

c.3.4 Se pessoa com deficiência:

I - laudo médico de especialista na área da deficiência, emitido nos últimos cinco anos, com a informação sobre o grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo(a) candidato (a) – física, mental, visual, auditiva ou múltipla – para o exercício ou desempenho das atividades acadêmicas.

c.3.5 Se pessoa com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um salário mínimo):

I - comprovante de inscrição ou folha Resumo do CadÚnico, atualizado nos últimos 12 (doze) meses.

c.3.6 Se cursou o Ensino médio integralmente em escolas públicas ou em escola particular com bolsas:

I - histórico escolar do Ensino Médio; e comprovante da bolsa, em caso de escola particular.

c.3.7 Se pessoa transgênero:

I - Autodeclaração de Identidade de Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente, conforme o modelo disponibilizado na página da PROCADI (<https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamadas-internas-anexos/>).

7.5 A orientadora poderá solicitar documentos complementares e/ou informações, se necessário.

8. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

a) Demonstrar iniciativa e interesse no desenvolvimento das atividades, observando a carga horária semana de 20 horas;

b) Elaborar o Plano de Atividades junto com a Orientadora, respeitando a carga horária semanal de 20 horas;

c) Cumprir o Plano de Atividades, nos prazos acordados com a Orientadora;

d) Informar à Orientadora os dados de contato, o número do CPF e da conta corrente bancária, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição. Para comprovar os dados da conta corrente em seu nome, enviar cópia do cartão ou *print* da tela do celular (com nome do banco, número da agência e o número da conta corrente). Não deve informar a conta corrente de outras pessoas, nem uma conta poupança;

e) Agir com base nos preceitos éticos (normas) que regem a Administração Pública (a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais), respeitando as políticas de ações

afirmativas e direitos humanos que orientam o trabalho da PROCADI;

f) Participar das atividades promovidas pela PROCADI;

g) Apresentar relatórios parciais sempre que solicitado e o relatório final ao término da bolsa.

9. PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

9.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:

a) confeccionar materiais – escritos ou em áudio – relacionados às ações desenvolvidas pela Assessoria;

b) realizar pesquisas e estudos teóricos a respeito dos temas tratados pela Assessoria para subsidiar o planejamento das ações;

c) auxiliar no acompanhamento das comunidades nos canais de interação disponíveis (e-mail, redes sociais ou outros);

d) participar de reunião quinzenal sem prejuízo ao acompanhamento dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado(a);

e) participar das atividades solicitadas e/ou propostas pela Assessoria e PROCADI;

f) apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pela Orientadora;

g) elaborar o Relatório das Atividades do(a) bolsista, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de cancelamento, conforme orientações da PROCADI (<https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamadas-internas-anexos/>), com a supervisão da Orientadora;

i) elaborar e colaborar na elaboração de trabalhos científicos (resumos, relatos de experiência, artigos, ensaio teórico etc.) para apresentação em eventos ou publicações científicas;

j) referir o apoio da PROCADI em materiais de divulgação (escritos ou audiovisuais) das ações do projeto, conforme identidade visual dessa Pró-Reitoria, disponível no link <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/identidade-visual/>;

k) marcar ou inserir como colaboradora @procadi_unipampa no Instagram, na divulgação das ações realizadas no projeto;

9.2. A orientadora e o(a) bolsista, em comum acordo, poderão ajustar e/ou complementar o Plano de Atividades, desde que atendam à finalidade desta Chamada Interna.

10. SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

10.1 A Orientadora deve divulgar data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados no processo de seleção.

10.2 A seleção será realizada pela Comissão Especial, de acordo com o cronograma, e deve:

a) aferir a entrega dos documentos solicitados e enviados pelo (a) candidato (a) por meio do sistema GURI;

b) avaliar o Currículo Lattes, com nota até 4 (quatro), considerando critérios definidos pela Orientadora;

c) realizar e avaliar a entrevista **online**, com nota até 6 (seis), a ser realizada pelo Google Meet, em data e horários informados no link <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamadas-internas-2026/>;

d) providenciar a aferição da veracidade da autodeclaração racial e análise do fenótipo social;

10.3 Na avaliação do Currículo Lattes, serão observados os seguintes itens:

a) participação do (a) discente em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho (pôster ou comunicação oral);

b) participação do (a) discente em cursos e eventos como ouvinte;

c) participação em projetos acadêmicos (ensino, pesquisa, extensão ou inclusão e direitos humanos);

d) publicação individual de resumos em anais ou caderno de resumos de eventos acadêmicos;

e) publicação em grupo de resumo em anais ou caderno de resumos de eventos acadêmicos.

10.4 Na avaliação da entrevista, serão observados os seguintes itens:

a) conhecimentos do (a) discente sobre as políticas de ações afirmativas, de acordo com texto do PDI 2025-2029, páginas 186 a 188, (disponível em <https://sites.unipampa.edu.br/pdi/files/2025/02/diagramado-pdi-2025-2029-ok.pdf>);

b) reflexão pessoal do (a) discente sobre as políticas de ações afirmativas;

c) cumprimento aos requisitos indicados no item 6 desta chamada.

10.4.1 O(a) acadêmico(a) deve estar disponível no período da seleção (conforme o cronograma) para participação na entrevista, que não poderá ser reagendada por indisponibilidade do(a) candidato(a);

10.4.2 O número de candidatos(as) que serão convocados(as) para entrevista está limitado a 10(dez). Em caso de número superior de homologados(as), devem ser chamados os(as) candidatos(as) que alcançarem maior pontuação no item 10.3.

10.5 Para verificar os documentos e a veracidade da autodeclaração racial, bem como

realizar a análise do fenótipo social dos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), que não ingressaram pela ação afirmativa, a Divisão de Ações Afirmativas/PROCADI disponibiliza-se a atuar como Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia;

10.5.1 A orientadora deve informar os nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as) como pretos(as) ou pardos(as), por e-mail à daaf@unipampa.edu.br, no prazo indicado no cronograma, tendo em vista a organização da agenda de entrevistas pela DAAF/PROCADI;

10.6 A nota final do(a) candidato(a) deve resultar da soma da nota do Currículo Lattes e da nota da entrevista, totalizando até 10 (dez) pontos.

10.6.1 A nota mínima para aprovação na seleção é 6,0 (seis);

10.6.2 A nota final da avaliação deve ser multiplicada por um fator de correção (1,2) para candidatos(as) que forem mães (ou outros/as agentes da maternagem) de crianças com idade até doze anos; ou se forem candidatos(as) transgêneros.

10.7 Os seguintes critérios devem ser considerados em caso de empate entre os(as) candidatos(as):

a) a melhor nota na entrevista;

b) a maior idade.

10.8 Os Resultados Provisório e Final devem ser enviados para o e-mail comunicai@unipampa.edu.br para publicação na página da [Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão](#). Adicionalmente, a divulgação pode ser feita em outros canais.

10.8 O Resultado Final deve apresentar a ordem de classificação, com a lista de suplentes (se houver).

10.9 Os recursos contra o resultado provisório deverão ser submetidos via Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), dentro do prazo do cronograma.

11. COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CÂMPUS

a) informar o contato institucional e unidade do SEI do(a) servidor(a) responsável pelo lançamento das bolsas no câmpus;

b) encaminhar o processo com a solicitação de pagamento da bolsa à Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Infraestrutura (PROPLADI), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

c) informar ao(à) bolsista sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário;

d) gerar a Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU) para que o(a) acadêmico(s) possa devolver o valor da bolsa (se foi recebida por engano)

12. COMPROMISSOS DA PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADES, AÇÕES AFIRMATIVAS,

DIVERSIDADE E INCLUSÃO (PROCADI)

- a) solicitar à Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Infraestrutura (PROPLADI) a emissão do empenho para pagamento das bolsas;
 - b) realizar os registros da Chamada no SAP;
 - c) avaliar os projetos registrados no SAP, observando os requisitos do item 2;
 - d) apoiar, por meio da DAAF, o processo de validação da condição étnico-racial, se solicitado pelo(a) orientador(a);
 - e) realizar a divulgação dos Resultados Provisório e Final na página da [Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão](#), após o recebimento das informações enviadas pela Orientadora;
 - f) aprovar o Relatório de Atividades do bolsista, o Relatório do Edital e o Relatório do Projeto;
 - g) certificar o(a) bolsista e a Orientadora, após a aprovação dos relatórios.
- g.1) os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos.

13. DO CRONOGRAMA

Publicação da Chamada	até 10/06/2026
Submissão de projeto	até 11/06/2026
Período de inscrições de candidatos(as) a bolsas	até 18/06/2025
Resultado provisório das inscrições homologadas	22/06/2026
Período para recursos	23/06/2026
Resultado final das inscrições homologadas e divulgação do horário das entrevistas online	24/06/2026
Envio, pela Orientadora, da relação de candidatos(as) pretos e pardos inscritos(as) à DAAF	até 25/06/2026
Período para envio aos (às) candidatos (as), pelo <i>e-mail</i> institucional, do horário da entrevista.	até 26/06/2026
Período para seleção de bolsistas	até 03/07/2026
Divulgação do resultado provisório	06/07/2026
Interposição de recursos	07/07/2026
Divulgação do resultado final	08/07/2026

Início das atividades do bolsista	até 10/07/2026
Cadastro do(a) bolsista pela Orientadora	até 10/07/2026
Envio de orientações à Coord. Administrativa do câmpus	até 15/07/2026
Final das atividades do bolsista	31/12/2026
Data-limite para entrega do Relatório de Atividades do(a) bolsista e do Relatório Final do Edital	31/01/2027

14. CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

14.1 O cancelamento de bolsas e a substituição de bolsistas deve ocorrer nos dez primeiros dias do mês.

14.2 O cancelamento de bolsa pode ocorrer por:

- a) descumprimento, sem justificativa, dos compromissos indicados nesta Chamada;
- b) colação de grau, abandono, trancamento total da matrícula pelo(a) discente, no curso em que concorreu à bolsa;
- c) solicitação do(a) discente ou da Orientadora, enviada ao e-mail cei@unipampa.edu.br (Coordenadoria de Educação Inclusiva/PROCADI);

14.3 A substituição de bolsistas deve seguir a ordem de classificação do processo de seleção.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O(a) candidato(a) e a Coordenadora do projeto têm a responsabilidade de conhecer os prazos e realizar os procedimentos indicados nesta Chamada Interna.

15.2 As alterações (se houver) nesta Chamada serão divulgadas na página da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão: <https://sites.unipampa.edu.br/procadi/>

15.3 As dúvidas devem ser enviadas para o e-mail cei@unipampa.edu.br.

15.4 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão.

Bagé, 10 de junho de 2026.

CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS

Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão

PROCADI/UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS, Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão**, em 10/06/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2059428** e o código CRC **E42CB695**.

Referência: Processo nº 23100.009042/2026-21 SEI nº 2059428